



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.233.077/0001-53 – CEP 44790-000 – Tel.: (74) 3645 1325
Loteamento Parque Santa Luzia, nº 22 - Campo Formoso – Bahia

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2024

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO - BAHIA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.233.077/0001-53, com sede no Loteamento Parque Santa Luzia, nº 22, Santa Luzia, CEP: 44.790-000, Campo Formoso - Bahia, toma público para conhecimento dos interessados que realizará Chamada Pública para Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do **art. 75, inciso II c/c § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021**, Decretos Legislativos nº 051/2023 e 054/2023 e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Edital e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

PERÍODO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:	22/10/2024 A 25/10/2024 ATÉ ÀS 23H59MIN
ENDEREÇO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO NA FORMA PRESENCIAL E/OU ELETRÔNICA:	SETOR DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO - BAHIA, SITO LOTEAMENTO PARQUE SANTA LUZIA, Nº 22, SANTA LUZIA, CEP: 44.790-000, CAMPO FORMOSO - BAHIA OU ATRAVÉS DO E-MAIL: licitacao@camaracfbahia.gov.br
SITE INSTITUCIONAL:	https://camaracampoformoso.ba.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta dispensa a **contratação de empresa para o fornecimento e instalação de brasão luminoso e fachada em ACM, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Campo Formoso - Bahia**, conforme termo de referência, anexo I deste edital.

1.2. Compõem este Edital, além condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1. ANEXO I - Termo de Referência;

1.2.2. ANEXO II - Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

1.2.3. ANEXO III - Declaração de reserva de cargos PCD, consoante art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021;

1.2.4. ANEXO IV - Declaração impedimentos do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;

1.2.5. ANEXO V - Modelo de Proposta de Preços;

1.2.6. – ANEXO VI – Figura ilustrativa da cobertura do estacionamento;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Campo Formoso - Bahia, na classificação abaixo:

UNIDADE GESTORA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	FONTE
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO	2.001 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CAMARA MUNICIPAL	3.3.9039.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.233.077/0001-53 – CEP 44790-000 – Tel.: (74) 3645 1325
Loteamento Parque Santa Luzia, nº 22 - Campo Formoso – Bahia

3. DO VALOR ESTIMADO

3.1. O valor global estimado para a presente contratação é de **R\$ 43.266,64 (quarenta e três mil duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)**, resultante de pesquisa de preços efetuada pela Coordenação de Compras Governamentais, que será considerado valor máximo admissível para a contratação.

3.2. Com base na pesquisa supracitada, deverá observar os preços unitários máximos dos itens que compõem a contratação, conforme indicados no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

4. PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

4.1. O presente chamamento público de Dispensa de Licitação, ficará aberto por um período de 03 (três) dias úteis conforme **art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021**, a contar da disponibilização do **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, sendo que as propostas de preços e documentos de habilitação, deverão ser entregues em envelope lacrado, indevassável e identificado no Setor da Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Campo Formoso - Bahia, sito Loteamento Parque Santa Luzia, nº 22, Santa Luzia, CEP: 44.790-000, Campo Formoso - Bahia, no horário de 08h00min às 14h00min e das 14h00min às 17h00min, ou podendo optar também, por enviar para o e-mail: licitacao@camaracf.ba.gov.br, fazendo referência à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2024**.

4.1.1. Período para apresentação da proposta de preços e documentos de habilitação: **22/10/2024 a 25/10/2024 até às 23h59min.**

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar desta Dispensa de Licitação as empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto deste edital e, sendo dado preferência a microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, assim consideradas nos termos do art. 30 da Lei Complementar 123/2006 com as posteriores alterações, que atendam a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos.

5.2. Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
- b) Que não atendam às condições deste Edital e Termo de Referência;
- c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/2021;
- e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU Plenário);
- f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta de preços deverá ser apresentada preferencialmente conforme o item 4.1 deste Edital e na forma do **Anexo V** deste Edital, redigida em papel timbrado do interessado, em estrita observância às especificações contidas neste Edital, assinada pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

- a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone e e-mail;
- b) Preços de acordo com os praticados no mercado, em algarismo e por extenso, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último;
- c) Prazo de validade de proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO ESTADO DA BAHIA

**CNPJ: 13.233.077/0001-53 – CEP 44790-000 – Tel.: (74) 3645 1325
Loteamento Parque Santa Luzia, nº 22 - Campo Formoso – Bahia**

6.2. A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

6.3. Para a correta elaboração da proposta de preços, deverá o interessado examinar todos os documentos exigidos neste Edital, bem como em **T.R. - TERMO DE REFERÊNCIA**, e atender a todas as condições nele contidas.

6.4. A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Edital será desconsiderada, julgando-se pela desclassificação;

6.5. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital.

7. HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

7.2. Para habilitação desta Dispensa de Licitação será exigida a seguinte documentação:

7.2.1. Habilitação Jurídica

- a) Ato constitutivo, estatuto, requerimento de empresário individual ou contrato social, declaração de MEI em vigor, devidamente registrado ou inscrito e alterações e consolidações, quando for o caso, bem como, documentos do(s) sócio (s);

7.2.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

- a) Comprovante de Inscrição no CPF e/ou Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Em se tratando de Microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;
- c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa a tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN de nº 1.751/2014;
- e) Prova de regularidade com as Fazendas Estadual, Municipal do domicílio ou sede do Interessado;
- f) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

7.2.3. Habilitação Econômico-financeira

- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial ou execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor do da sede da licitante.

7.2.4. Habilitação de Qualificação Técnica

- a) Comprovação de aptidão mediante apresentação de Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do interessado, referente à execução do objeto da pretensa contratação.

7.2.5. Documentação Complementar de Habilitação

- a) Declaração de que não permite o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme modelo **ANEXO II**.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.233.077/0001-53 – CEP 44790-000 – Tel.: (74) 3645 1325
Loteamento Parque Santa Luzia, nº 22 - Campo Formoso – Bahia

- b) Declaração de que não está incurso nos impedimentos de que trata o art.14 da Federal nº 14.133/2021, conforme modelo **ANEXO IV**;
- c) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoas com Deficiência - PCD e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e normas específicas, conforme modelo **ANEXO III**;

7.3. Previamente à habilitação, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; ([Emitir certidão negativa \(tcu.gov.br\)](http://www.tcu.gov.br));
- Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União; ([Certidões \(cgu.gov.br\)](http://www.cgu.gov.br));
- Certidão de Consolidação do TCU – Tribunal de Contas da União ([Certidões Administração Pública Federal \(tcu.gov.br\)](http://www.tcu.gov.br));
- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato administrativo – ([Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade \(cnj.jus.br\)](http://www.cnj.jus.br));

7.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.5. Caso conste na Consulta de Situação do Licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

7.7. É dever do licitante manter atualizada a respectiva documentação, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A Empresa não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.

8.2. Poderá a Câmara Municipal de Campo Formoso - Bahia, revogar o presente Edital, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

8.3. A Câmara Municipal de Campo Formoso - Bahia, poderá anular o presente Edital, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação.

8.4. A anulação do procedimento oriundo deste Edital, não gera direito a indenização.

8.5. Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pela Câmara Municipal de Campo Formoso - Bahia.

8.6. Ao apresentar a proposta de preços, o interessado declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta Chamada Pública de dispensa, quer direta ou indiretamente.

8.7. A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irrevogável, por parte do interessado, das exigências e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.233.077/0001-53 – CEP 44790-000 – Tel.: (74) 3645 1325

Loteamento Parque Santa Luzia, nº 22 - Campo Formoso – Bahia

8.8. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, o cancelamento do Contrato e/ou Ordem de serviço, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

8.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Câmara Municipal, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

8.10. Fica eleito o foro da Comarca de Campo Formoso - Bahia como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

Campo Formoso - Bahia, 22 de outubro de 2024.

Bruno Medeiros Soares
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.233.077/0001-53 – CEP 44790-000 – Tel.: (74) 3645 1325
Loteamento Parque Santa Luzia, nº 22 - Campo Formoso – Bahia

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2024

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: DIRETORIA ADMINISTRATIVA

1- OBJETO:

1.1. A presente contratação tem por finalidade a **contratação de empresa para o fornecimento e instalação de brasão luminoso e fachada em ACM, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Campo Formoso - Bahia**, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo.

2 - JUSTIFICATIVA:

2.1. A contratação faz-se necessária, considerando a necessidade de que nos ambientes em que as decisões de orientação devem ser tomadas rápida e facilmente, os elementos de sinalização devem se destacar do seu ambiente circundante, para que possam ser facilmente distinguidos e interpretados. Assim, a necessidade foi desenvolvida de forma a estabelecer um sistema leve, eficaz e de fácil compreensão e identificação por parte dos usuários e colaboradores, por meio da padronização visual da Instituição. Portanto, justifica-se a futura contratação devido a finalidade de criar uma unidade de identificação visual da Câmara Municipal de Campo Formoso para o público externo, dentro das limitações existentes, bem como, orientar e facilitar a identificação do prédio no ambiente urbano.

2.2. Isto posto, temos que a referida aquisição é imprescindível para o desenvolvimento das ações realizadas por esta Casa, além de atender as exigências e obrigatoriedade da Lei, a futura contratação propiciara melhor planejamento e eficiência.

2.3. A definição do quantitativo foi com base em avaliação interna, especificamente da Diretoria Administrativa junto a Coordenação de Compras Governamentais, tomando como base inspeção in loco, como também, tamanho do prédio e fachada da sede da Câmara, com projeção para demanda atual e futura.

2.4. Os equipamentos e materiais contidos neste documento, além do caráter estratégico, também visam atender as necessidades interna da Câmara Municipal através da melhoria da qualidade da gestão, otimizando seus processos organizacionais e proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores públicos.

2.5. Nesse sentido, a Diretoria Administrativa considerando a necessidade acima revelada e justificada, solicita e encarece pela contratação de empresa, para a aquisição dos equipamentos e materiais necessários à continuidade das atividades administrativas.

2.6. Diante da necessidade do fornecimento e da estimativa de baixo vulto e considerando o que foi efetivamente dispendido no exercício financeiro com objetos na mesma natureza pela Unidade Gestora, e tal soma não pode ultrapassar o limite de valor usado para dispensa de licitação, sugere-se a contratação por **Dispensa de Licitação**, nos termos exigidos no **inciso II, do art. 75, da Lei Federal no 14.133/2021**.

2.7. A ausência de Estudos Técnicos Preliminares, bem como, de análise de riscos se justifica tendo em vista permissivo constante no aspecto discricionário conferido a Administração pelo **art. 72, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021**, assim como, considerando o art. 8º, inciso I da Portaria nº 053/2023 e art. 3º, § 8º, inciso II da Portaria nº 054/2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Legislativo, os quais elenca as hipóteses nas quais se dispensa a elaboração de ETP e análise de riscos.

3 – DO ENQUADRAMENTO LEGAL:

3.1. O presente termo de referência tem como base legal a **Lei Federal 14.133/2021**, especificadamente seu **artigo 75, inciso II**.

3.2. O procedimento observado obedece ao disposto no **artigo 72, incisos I a VIII da Lei Federal nº 14.133/2021**.

3.3. Nas palavras do ilustre professor Ronny Charles: “Quando a lei prevê hipóteses de contratação direta (dispensa e inexigibilidade) é porque admite que nem sempre a realização do certame levará à melhor forma de contratação pela



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.233.077/0001-53 – CEP 44790-000 – Tel.: (74) 3645 1325

Loteamento Parque Santa Luzia, nº 22 - Campo Formoso – Bahia

Administração ou que, pelo menos, a sujeição do negócio ao procedimento formal e burocrático previsto pelo estatuto não serve eficaz ao atendimento do interesse público naquela hipótese específica.”

3.4. No presente caso, a dispensa de licitação torna-se mais viável ao procedimento licitatório, porém deve ser pormenorizada em um procedimento formal, não sendo afastado nenhuma das premissas básicas de um procedimento licitatório, como a busca pelo melhor atendimento à finalidade pública e respeito a princípios basilares como a impessoalidade, moralidade, publicidade dentre outros.

3.5. A contratação, via dispensa de licitação, em razão do montante total e da apresentação da proposta mais vantajosa, torna-se menos custosa economicamente e pragmaticamente do que à realização do processo licitatório, além de tornar mais célere e eficiente a contratação, que visa à consecução do interesse público.

3.6. Por se tratar de bens comuns, onde existe a possibilidade de aferição dos padrões de desempenho e qualidade pretendidos mediante as informações contidas neste termo de referência, entendemos pela desnecessidade do estudo técnico preliminar e análise de riscos.

4 - DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO E GARANTIA

4.1. Os fornecimentos e serviços ocorrerão de forma parcelada, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência após emissão da ordem de fornecimentos e serviços e iniciará depois de assinatura do futuro contrato e com prazo de execução e vigência a partir da assinatura do contrato até 31/12/2024.

4.2. A mercadoria, os produtos, os serviços e os itens deste termo de referência serão entregues e prestados com prazo de entrega não superior a 05 (cinco) dias úteis, diretamente na sede da Câmara Municipal de Campo Formoso situada no Loteamento Parque Santa Luzia, nº 22, nos dias de segunda-feira a sexta-feira no horário das 08h00min às 17h00min, a qual serão conferidos e atestados conforme especificação e quantidade da ordem de fornecimento e serviços do contrato, em quantidade solicitada previamente nas guias de pedido.

4.3. O transporte, instalação e a entrega dos itens no local designado serão de responsabilidade exclusiva da empresa vencedora, sem que qualquer custo adicional possa ser incluído posteriormente e deverão ser entregues e prestados na sede da Câmara Municipal constante na ordem de pedido/compras/serviços.

4.4. Os materiais deverão ser entregues embalados e identificados de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

4.5. A Garantia do produto/serviço será a do fabricante, garantia legal ou garantia convencional a qual Garantia legal estabelecida pelo Código de Defesa do Consumidor (CDC) de 30 dias para produtos não duráveis e 90 dias para produtos duráveis a partir da data de recebimento do produto, sem prejuízo de outra garantia complementar fornecida pelo licitante/fabricante em sua proposta comercial.

4.6. Se o produto/serviço estiver fora do prazo de validade, inadequado para consumo ou estragado, a substituição dos itens será feita por conta da empresa fornecedora, no prazo estipulado de no máximo 03 (três) dias úteis. As solicitações referentes a troca dos itens deverão ser efetuadas pelo designado autorizado e/ou pela comissão de recebimento.

4.7. Os itens mencionados neste Termo de Referência deverão possuir garantia mínima de 30 (trinta) dias contra defeitos de fabricação e de acordo a legislação em vigor, a contar da data do Termo de Recebimento Definitivo.

4.8. Durante a garantia a fornecedora deverá substituir os mesmos e demais componentes que apresentem defeito de fabricação, dentro do prazo de garantia.

4.9. Se detectado defeito, a substituição dos mesmos será feita por conta da empresa fornecedora, no prazo estipulado pela Diretoria Administrativa. As solicitações referentes à troca deverão ser efetuadas pelo designado e/ou pela Comissão de Recebimento.

5 - ESPECIFICAÇÕES / DETALHAMENTO

5.1. Dessa forma, após concluída a pesquisa de preços, as quais seguem encartadas, e levando em conta o valor pretendido, como também, as qualificações técnicas mínimas buscadas, chega-se ao valor total estimado de **R\$ 43.266,64 (quarenta e três mil duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)**.

5.2. Assim, após as razões acima expostas, a Câmara Municipal de Campo Formoso - Bahia, em conformidade com **art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021**, tornará público aos interessados que a mesma pretende realizar a **contratação de empresa para o fornecimento e instalação de brasão luminoso e fachada em ACM, para atender**



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.233.077/0001-53 – CEP 44790-000 – Tel.: (74) 3645 1325
Loteamento Parque Santa Luzia, nº 22 - Campo Formoso – Bahia

as necessidades da Câmara Municipal de Campo Formoso - Bahia, conforme termo de referência, podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços e documentos de habilitação no prazo de 03 (três) dias úteis, conforme art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021 a contar da futura publicação, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa e a que mais se ajusta aos anseios desta Administração, revelando-se a mais econômico aos cofres públicos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	FACHADA EM ACM NA COR AZUL, COM ESTRUTURA EM METALON GALVANIZADO 30X20 PAREDE 16MM, AFIXADO COM CHUMBADORES DE ALTA RESISTÊNCIA INOXIDÁVEL, COM PINTURA ELETROSTÁTICA DE FUNDO COM PERFEITO ACABAMENTO, PARA A FACHADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPO FORMOSO - BAHIA, COM RETIRADA DAS ATUAIS LETRAS DE AÇO INOX, CONFORME FOTO EM ANEXO, FAZENDO O POLIMENTO E A FUTURA INSTALAÇÃO DAS MESMAS LETRAS NA FACHADA.	M²	56	576,19	32.266,64
02	BRASÃO LUMINOSO COM ESTRUTURA EM METALON REVESTIMENTO EM CHAPA DE ACM NAS LATERAIS E NO FUNDO DO LUMINOSO, FRENTE EM ACRÍLICO COM IMPRESSÃO DIGITAL, LAMPADAS DE LED MEDINDO 1,70 X 2,00 COM PROFUNDIDADE DE 20 CM COM COLOCAÇÃO NO LUGAR BUCHA E PARAFUSO PARA FIXAÇÃO DO MESMO.	UND	01	11.000,00	11.000,00

6 – DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A descrição da solução como um todo, abrange a contratação de empresa para o fornecimento e instalação de brasão luminoso e fachada em ACM, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Campo Formoso - Bahia.

6.2. A contratação em tela visa dar continuidade as atividades que dão sustentabilidade à otimização e adequação da Câmara Municipal em suas atribuições finalísticas, vez que, os itens são de extrema necessidade e utilizados na rotina da administração.

6.3. Os fornecimentos e serviços deverão ser entregues e prestados com zelo e destreza, e de acordo com as descrições, detalhamento e especificações contidas nesse Termo de Referência, não eximindo a futura contratada da responsabilidade dos fornecimentos e serviços e outras atividades atinentes ao objeto, a qualquer tempo e a critério da Administração.

6.4. Os fornecimentos e os serviços serão entregues na sede da Câmara Municipal situada no Loteamento Parque Santa Luzia, nº 22, Santa Luzia, Campo Formoso – Bahia, ou outro local, nos dias e horários acordados a partir da construção de cronograma de atividades.

6.5. No caso destes equipamentos, materiais e serviços, não há incidência de custos indiretos ou benefícios capazes de influenciar o futuro e eventual processo de contratação. As compras e serviços a que se referem a aquisição e serviços, não havendo questões como transporte ou assistência técnica que influencia em custos adicionais.

7 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

7.1. Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, serão exigidos conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021 os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto desta contratação.

7.2. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

1. Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);
2. Documento de Identificação dos sócios da empresa;
3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal
5. Regularidade perante a Fazenda Municipal;
6. Regularidade perante a Fazenda Estadual;
7. Regularidade perante a Fazenda Federal;
8. Regularidade perante o FGTS;
9. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
10. Atestado de capacidade técnica profissional e/ou operacional;
11. Certidão de falência ou recuperação judicial;



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.233.077/0001-53 – CEP 44790-000 – Tel.: (74) 3645 1325
Loteamento Parque Santa Luzia, nº 22 - Campo Formoso – Bahia

7.3. Previamente à habilitação, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; ([Emitir certidão negativa \(tcu.gov.br\)](#));
- Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União; ([Certidões \(cgu.gov.br\)](#));
- Certidão de Consolidação do TCU – Tribunal de Contas da União ([Certidões Administração Pública Federal \(tcu.gov.br\)](#));
- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato administrativo – ([Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade \(cnj.jus.br\)](#));

7.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.5. Caso conste na Consulta de Situação do Licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

7.7. É dever do licitante manter atualizada a respectiva documentação, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. A fiscalização da contratação, decorrente desta dispensa de licitação, será acompanhada e fiscalizada por servidor da Câmara Municipal, especialmente designado nos termos do **artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021**, sendo o Sr. Reginaldo Pereira da Silva, portador do CPF nº 461.100.465-15, para exercer a citada função, conforme Portaria nº 012/2023.

8.2. A contratante deverá indiciar um responsável legal, através de documento encaminhado para o e-mail: licitacao@camaracf.ba.gov.br ou protocolado pessoalmente no setor da Comissão de Contratação desta câmara, indicando os respectivos contatos (e-mail, celular e WhatsApp), com poderes para representá-lo perante esse legislativo na execução do contrato decorrente da dispensa de licitação objeto deste termo de referência.

9 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida dispensa de licitação, se dará:

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade dos serviços com as exigências contratuais;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

9.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no **artigo 142 e seus incisos da Lei Federal 14.133/2021**.

9.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no **art. 68 da Lei Federal 14.133/2021**.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.233.077/0001-53 – CEP 44790-000 – Tel.: (74) 3645 1325
Loteamento Parque Santa Luzia, nº 22 - Campo Formoso – Bahia

10 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. Os custos com a futura contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária a ser confirmada pelo setor competente:

UNIDADE GESTORA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	FONTE
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO	2.001 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CAMARA MUNICIPAL	3.3.9039.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

11 – FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E PRESTADOR DE SERVIÇOS

11.1. A seleção do fornecedor e prestador de serviço deverá ser baseada com base nos requisitos previstos neste termo de referência, atrelado a proposta mais vantajosa apresentada a ser apresentada pela empresa e que a mais se ajusta a necessidade da Administração.

11.2. A empresa a ser contratada deverá ser do ramo da atividade, e cumprir todos os requisitos de habilitação exigidos, especialmente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica exigidos neste termo de referência.

12 – DO PRAZO CONTRATUAL E DE EXECUÇÃO

12.1. O prazo de vigência e de execução do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá duração 31/12/2024.

13 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. A CONTRATADA obriga-se a:

- Fornecer os itens do objeto deste contrato e prestar os serviços no local e tempo requeridos, mediante requisições do preposto autorizado;
- Assegurar a boa qualidade dos materiais e dos serviços;
- Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos causados por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto;
- Não transferir ou ceder ou caucionar ou utilizar o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da **CONTRATANTE**;
- Manter durante todo a vigência do contrato, compatibilidade com as obrigações por ele mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência;
- Apresentar durante toda vigência do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas no presente no Termo de Referência;
- Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas;
- Realizar os fornecimentos e os serviços de forma regular, planejada e programada, nos moldes da ordem de fornecimento e serviços expedida pela Câmara Municipal de Campo Formoso - Bahia.
- A proposta também deverá contemplar os encargos sociais, obrigações trabalhistas, fiscais, tributárias, impostos, frete e demais despesas diretas e indiretas inerentes à boa execução dos fornecimentos aqui propostos.
- Responsabilizar-se integralmente pelos fornecimentos e serviços contratados, em conformidade com as especificações técnicas, nos termos da legislação vigente;
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do futuro contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.233.077/0001-53 – CEP 44790-000 – Tel.: (74) 3645 1325

Loteamento Parque Santa Luzia, nº 22 - Campo Formoso – Bahia

- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo dessa responsabilidade, o responsável pela fiscalização do Contratante em seu acompanhamento;
- Designar preposto para representar a Contratada na execução do contrato;
- Prestar os esclarecimentos desejados, bem como comunicar imediatamente ao Contratante quaisquer fatos ou anormalidades que por ventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final dos fornecimentos.
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- Os termos indicados na proposta vinculam a referida contratação;
- O transporte, instalação e a entrega dos itens no local designado serão de responsabilidade exclusiva da empresa vencedora, sem que qualquer custo adicional possa ser incluído posteriormente e deverão ser entregues em cada localidade constante na ordem de pedido/compras.
- Os materiais deverão ser entregues embalados e identificados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
- Os fornecimentos e os serviços serão entregues na sede da Câmara Municipal situada no Loteamento Parque Santa Luzia, nº 22, Santa Luzia, Campo Formoso – Bahia, ou outro local, nos dias e horários acordados a partir da construção de cronograma de atividades.

14 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- Designar prepostos para fiscalizar, apontar falhas e atestar o recebimento do objeto;
- Efetuar nos prazos indicados, os pagamentos devidos à contratada;
- Verificar e aceitar as faturas emitidas pela contratada, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação das novas faturas corretas;
- Notificar por escrito, à contratada, quando da aplicação de multas previstas neste contrato;
- Declarar os materiais efetivamente entregues;
- Indicar, formalmente, o gestor e o fiscal do futuro contrato para acompanhamento do mesmo;
- Exercer a fiscalização dos fornecimentos através de servidor especialmente designado, verificando se no desenvolvimento dos trabalhos estão sendo cumpridos os fornecimentos e especificações previstos no Termo de Referência de forma satisfatória, e documentando as ocorrências;
- Comunicar a falta de cumprimento das obrigações ao encarregado da Contratada e, se necessário, ao supervisor da área, para que as falhas possam ser corrigidas a tempo;
- Prestar à Contratada e a seus representantes e funcionários todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados;
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15- DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

15.1. A empresa contratada terá suas obrigações estabelecidas em contrato com a Câmara Municipal de Campo Formoso – Bahia, obedecendo todas as cláusulas e condições constantes na minuta de contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO ESTADO DA BAHIA

**CNPJ: 13.233.077/0001-53 – CEP 44790-000 – Tel.: (74) 3645 1325
Loteamento Parque Santa Luzia, nº 22 - Campo Formoso – Bahia**

15.2. O Termo de Contrato de fornecimento poderá ser substituído pelas Notas de Empenhos ou pelas Ordens de fornecimentos na forma do **artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/2021**, observando as disposições do Termo de Referência.

16- DO REAJUSTE

16.1. O valor do fornecimento e dos serviços será reajustado anualmente, contado a partir da data de sua vigência, pelo IPCA ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada, quando for o caso cabível.

17- DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1. Não será admitida a subcontratação do objeto deste termo de referência.

18- ALTERAÇÃO SUBJETIVA

18.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da administração à continuidade do contrato.

19- DA RESCISÃO

19.1. A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas na **Lei Federal nº. 14.133/2021**.

19.2. O Contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas **art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021**.

20- SANÇÕES E PENALIDADES

20.1. As sanções a serem aplicadas, em caso de descumprimento conforme contrato, são as dispostas nos **arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021**.

21 - DO CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE

21.1. Os principais impactos ambientais, podem estar associados tanto ao processo produtivo, como à geração de efluentes, ao próprio uso dos produtos ou mesmo à geração de resíduos de embalagem pós-uso.

21.2. Os riscos de impactos ocasionados devido a produção nas indústrias, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, bem como as Leis e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades.

21.3. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

21.4. A CONTRATADA deverá atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Lei Federal 14.133/2021. Para mitigar esses impactos, é importante considerar opções mais sustentáveis na escolha dos materiais utilizados na prestação dos serviços, priorizando materiais recicláveis, biodegradáveis ou de baixo impacto ambiental. Além disso, promover a conscientização sobre a importância do descarte correto e incentivar a reutilização dos itens pode contribuir significativamente para reduzir o impacto ambiental na execução dos serviços.

22 - DA PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS ENQUADRADAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

22.1. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na documentação, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da declaração do proponente vencedor, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa. Será assegurado, o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO ESTADO DA BAHIA

**CNPJ: 13.233.077/0001-53 – CEP 44790-000 – Tel.: (74) 3645 1325
Loteamento Parque Santa Luzia, nº 22 - Campo Formoso – Bahia**

22.2. Será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014):

- (x) Valor referencial inferior a R\$ 80.000,00 por item/lote (participação exclusiva para ME/EPP).
- () Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 por item/lote (ampla participação).
- () Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível (com cota para ME/EPP).

23 - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

23.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).

23.2. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018, às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

23.3. A futura contratada obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual. A futura contratada não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos do fornecimento dos itens especificados no instrumento contratual.

23.4. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação de serviços, esta será realizada após prévia aprovação da Câmara de Campo Formoso - Bahia, responsabilizando-se a futura contratada pela obtenção e gestão. A futura contratada obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas aptas a promover a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito; tudo isso de forma a reduzir o risco ao qual o objeto do contrato ou a Câmara Municipal de Campo Formoso - Bahia estará exposto.

23.5. A futura contratada deverá manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar, assim como aqueles compartilhados, com condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo. A futura contratada deverá permitir a realização de auditorias da Câmara Municipal de Campo Formoso - Bahia e disponibilizar toda a informação necessária para demonstrar o cumprimento das obrigações relacionadas à sistemática de proteção de dados.

23.6. A futura contratada deverá apresentar a Câmara Municipal de Campo Formoso - Bahia, sempre que solicitado, toda e qualquer informação e documentação que comprovem a implementação dos requisitos de segurança especificados na contratação, de forma a assegurar a auditabilidade do objeto contratado, bem como os demais dispositivos legais aplicáveis.

23.7. A futura contratada se responsabilizará por assegurar que todos os seus colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, devendo estes assumir compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados, documento que estar disponível em caráter permanente para exibição ao Câmara Municipal de Campo Formoso - Bahia, mediante solicitação.

23.8. A futura contratada deverá promover a revogação de todos os privilégios de acesso aos sistemas, informações e recursos da Câmara Municipal de Campo Formoso - Bahia, em caso de desligamento de funcionário das atividades inerentes à execução do presente Contrato.

23.9. A futura contratada não poderá disponibilizar ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização por escrito, informação, dados pessoais ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

23.10. Caso autorizada transmissão de dados pela futura contratada a terceiros, as informações fornecidas/compartilhadas devem se limitar ao estritamente necessário para o fiel desempenho da execução do instrumento contratual.

23.11. Encerrada a vigência do contrato ou após a satisfação da finalidade pretendida, A futura contratada interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pela Câmara Municipal de Campo Formoso - Bahia e, em no máximo



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO ESTADO DA BAHIA

**CNPJ: 13.233.077/0001-53 – CEP 44790-000 – Tel.: (74) 3645 1325
Loteamento Parque Santa Luzia, nº 22 - Campo Formoso – Bahia**

trinta dias, sob instruções e na medida do determinado por este, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando A futura contratada tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal.

23.12. A futura contratada ficará obrigada a assumir total responsabilidade e ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade nacional, decorrentes de tratamento inadequado dos dados pessoais compartilhados pela Câmara Municipal de Campo Formoso - Bahia para as finalidades pretendidas neste contrato.

23.13. A futura contratada ficará obrigada a assumir total responsabilidade pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pela Câmara Municipal de Campo Formoso - Bahia.

23.14. Eventuais responsabilidades serão apuradas de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

24 - DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

24.1. Em regra, os bens e serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala, conforme previsto no art. 40, § 2 da Lei Federal nº 14.133/2024.

24.2. Todavia, no caso específico do objeto pretendido, o não parcelamento do objeto em itens, ou seja, a compra da forma global, nos termos do art. 40, § 3º, da Lei Federal n. 14133/2021, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade o caráter competitivo da contratação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, a competição necessária em um processo de disputa e atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública, a fim de preservar a competitividade e fomentar a livre iniciativa.

25 - VISTORIA PRELIMINAR

25.1. Aos interessados está franqueada a realização de “Visita Técnica” para verificação das condições locais, avaliação da quantidade e a natureza dos trabalhos, materiais e equipamentos necessários à realização do objeto da contratação, permitindo colher informações e subsídios que julgue necessários para a correta elaboração da sua proposta, de acordo com o que a própria interessada julgar conveniente, não cabendo à Câmara Municipal nenhuma responsabilidade em função da insuficiência dos dados levantados por ocasião da visita técnica.

25.2. A Proponente não poderá alegar desconhecimento de informações técnicas, caso opte por não efetuar a visita técnica acima franqueada

26 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. A Câmara Municipal de Campo Formoso - Bahia reserva-se ao direito de reclamar os serviços prestados, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

26.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na **Lei Federal nº 14.133/2021**.

26.3. Fica eleito o foro da Comarca de **Campo Formoso - Bahia** como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

**VANESSA RODRIGUES MILITÃO
CHEFE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO T.R. – TERMO DE REFERENCIA**



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.233.077/0001-53 – CEP 44790-000 – Tel.: (74) 3645 1325
Loteamento Parque Santa Luzia, nº 22 - Campo Formoso – Bahia

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2024

**ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL**

Declaramos, para os fins do disposto no **inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021**, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Campo Formoso - Bahia, XX de XXXXXXXXXXXX de 2024.

Assinatura do Representante Legal da Empresa



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.233.077/0001-53 – CEP 44790-000 – Tel.: (74) 3645 1325
Loteamento Parque Santa Luzia, nº 22 - Campo Formoso – Bahia

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2024

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PCD

A empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, declara para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência – PCD, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao **art. 92, inciso XVII da Lei Federal nº 14.133/2021**.

Campo Formoso - Bahia, XX de XXXXXXXXXXXX de 2024.

Assinatura do Representante Legal da Empresa



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.233.077/0001-53 – CEP 44790-000 – Tel.: (74) 3645 1325
Loteamento Parque Santa Luzia, nº 22 - Campo Formoso – Bahia

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2024

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO ESTÁ INCURSO EM IMPEDIMENTOS

A empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, declara para os devidos fins licitatórios que não incursa nos impedimentos para disputa de licitação ou execução do contrato de que trata o **art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021**.

Campo Formoso - Bahia, XX de XXXXXXXXXX de 2024.

Assinatura do Representante Legal da Empresa



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.233.077/0001-53 – CEP 44790-000 – Tel.: (74) 3645 1325
Loteamento Parque Santa Luzia, nº 22 - Campo Formoso – Bahia

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2024

ANEXO V - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A Câmara Municipal de Campo Formoso - Bahia

At.: Agente de Contratação

Dispensa de Licitação nº 029/2024

Processo Administrativo nº 043/2024

Prezado(a) Senhor(a),

Atendendo à convocação feita pelo Edital de **Dispensa de Licitação nº 029/2024**, estamos apresentando proposta de preços para **contratação de empresa para o fornecimento e instalação de brasão luminoso e fachada em ACM, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Campo Formoso - Bahia**, cujo valor total é de ____ (por extenso) de acordo com as especificações relacionadas na planilha abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	FACHADA EM ACM NA COR AZUL, COM ESTRUTURA EM METALON GALVANIZADO 30X20 PAREDE 16MM, AFIXADO COM CHUMBADORES DE ALTA RESISTÊNCIA INOXIDÁVEL, COM PINTURA ELETROSTÁTICA DE FUNDO COM PERFEITO ACABAMENTO, PARA A FACHADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPO FORMOSO - BAHIA, COM RETIRADA DAS ATUAIS LETRAS DE AÇO INOX, CONFORME FOTO EM ANEXO, FAZENDO O POLIMENTO E A FUTURA INSTALAÇÃO DAS MESMAS LETRAS NA FACHADA.	M²	56,00			
02	BRASÃO LUMINOSO COM ESTRUTURA EM METALON REVESTIMENTO EM CHAPA DE ACM NAS LATERAIS E NO FUNDO DO LUMINOSO, FRENTE EM ACRILICO COM IMPRESSÃO DIGITAL, LAMAPADAS DE LED MEDINDO 1,70 X 2,00 COM PROFUNDIDADE DE 20 CM COM COLOCAÇÃO NO LUGAR BUCHA E PARAFUSO PARA FIXAÇÃO DO MESMO.	UND	01			
VALOR TOTAL R\$ XXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)						

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no edital, Termo de Referência e no contrato.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como impostos, taxas ou quaisquer outros encargos que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária, inclusive aqueles de trata o do Termo de Referência e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da dispensa, comprometemo-nos a fornecê-los de imediato, contados a partir da assinatura do contrato e/ou recebimento da nota de empenho. Para fins de posterior pagamento, fornecemos os seguintes dados:

- DADOS DA EMPRESA: • RAZÃO SOCIAL: • CNPJ/MF: • ENDEREÇO: • E-MAIL:
- BANCO: • AGÊNCIA: • CONTA:
- DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:

Campo Formoso - Bahia, XX de XXXXXXXXXX de 2024.

Assinatura do Representante Legal da Empresa



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.233.077/0001-53 – CEP 44790-000 – Tel.: (74) 3645 1325
Loteamento Parque Santa Luzia, nº 22 - Campo Formoso – Bahia

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2024

ANEXO VI – FIGURA ILUSTRATIVA DA FACHADA E BRASÃO

